



DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Janeiro 2025 | São Paulo - SP



PODE MAIS



**NÃO PERCA
NOSSO PODCAST
COM ANA CAROLINA
OLIVEIRA, COM ELA
A GENTE PODEMAIS
PELA INFÂNCIA
E JUVENTUDE.**



[/fundacaopodemais](#)



Sumário

Uma abordagem moderna e necessária	05
Por Guilherme Fernandes	
A urgente proteção da infância e da juventude no Brasil	06
Por Guilherme Fernandes	
O Casamento Infantil no Brasil	11
Por Guilherme Fernandes	
Violências nas Escolas	13
Por Heloisa Ribeiro	
Entre civilização e a barbárie: as violações dos direitos das meninas e mulheres brasileiras na perspectiva do compromisso jurídico internacional assumido pelo Brasil	18
Por Guilherme Fernandes	
Pobreza Menstrual	23
Por Heloisa Ribeiro	
O desastre educacional de hoje e de amanhã. O Brasil e os resultados do Pisa de 2022	26
Por Guilherme Fernandes	
A educação e a leitura em tempos de redes sociais	30
Por Guilherme Fernandes	
A incapacidade de pensar e o futuro de um país. Um Brasil não criativo	33
Por Guilherme Fernandes	

Uma abordagem moderna e necessária

Por Guilherme Fernandes

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 227 que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Dispõe ainda em seu art. 203 que a assistência social deverá ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo como um de seus objetivos proteger a infância e a adolescência, assim como dar amparo às crianças e adolescentes carentes.

No âmbito do Estado Democrático de Direito brasileiro junto à Constituição Federal integram a estrutura básica voltada à proteção da criança e do adolescente a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 1990, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Todos compreendendo a criança e o adolescente na qualidade de sujeitos de direito em condição específica e peculiar de desenvolvimento, cujo interesse superior deve ser tomado em primazia. Assim, um princípio fundamental

do projeto de nação a que o Brasil se propôs desde sua redemocratização é o entendimento de que seu compromisso com o ser humano em formação deve ser integral; isto é, proteger, estimular e auxiliar em seu desenvolvimento.

Apesar dessa orientação protetiva e integral, infelizmente a violência contra a criança e o adolescente sempre foi uma marca triste e preocupante em nosso país. Desde chacinas como a da Candelária, até aos abusos sexuais, à exploração do trabalho infantil e à própria fome, o Brasil ainda tem um longo caminho a percorrer para poder ser considerado um lugar seguro para uma criança nascer, crescer, brincar, aprender e se desenvolver.

Diante disso, a Fundação Podemos, sempre preocupada em servir como um auxiliar ativo na transformação do Brasil, tem como um de seus principais temas a proteção das crianças e do adolescente em sua multidimensionalidade.

Estudos demonstram, por exemplo, que a primeira infância é a fase de importância fundamental, quando os indivíduos necessitam de cuidados que serão decisivos para o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas por toda a vida. Por isso cuidados com a educação básica são fundamentais. Educar, alimentar, acolher e proteger envolvem desafios intersetoriais, que necessitam de uma atuação conjunta entre poder público, sociedade civil e família.

Além disso, as transformações

tecnológicas têm criado dificuldades e desafios para a educação e o desenvolvimento cognitivo-criativo das nossas crianças. Não há como negar que os celulares e as redes sociais mudaram nossa forma de nos comunicarmos e até a nossa forma de nos relacionarmos. Assim, também impactou e transformou a nossa forma de aprender. Entender esses desafios é fundamental para avançar na compreensão de que proteger a criança também significa concorrer para seu bom desenvolvimento educacional, que permitirá a formação de um adulto seguro, responsável e consciente.

Mas, a tecnologia também permitiu o *cyberbullying* e o aumento das redes de pedofilia e exploração sexual. Dados estarrecedores sobre essa realidade precisam ser observados para que possamos avançar no debate de como proteger a infância e a juventude brasileira.

Esses são apenas exemplos da multidimensionalidade que envolve a temática da proteção da criança e do adolescente, tema fundamental para o desenvolvimento de qualquer país no mundo. Assim, nesse conjunto de materiais desenvolvido pela Fundação Podemos ao longo dos últimos meses, você poderá se inteirar do nada animador diagnóstico que a sociedade brasileira oferece sobre a situação da proteção e desenvolvimento de suas crianças e adolescentes. Mas, poderá também refletir e buscar conosco desenvolver

soluções para que possamos fazer valer nossa Constituição de 1988 e o nosso próprio futuro como nação.

É antiga, porém certa, a máxima de que para saber se um país um dia será melhor no futuro, basta ver como ele trata suas crianças. Boa leitura e bom trabalho!

A urgente proteção da infância e da juventude no Brasil

Por Guilherme Fernandes

Recentemente o Brasil teve uma boa notícia em relação ao número de crianças e adolescentes que vivem na pobreza em suas múltiplas dimensões. Um estudo feito pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que cobriu os anos de 2017 a 2023 e foi divulgado no início de 2025, demonstrou que houve uma considerável queda dessa população, mais precisamente de 62,5% para 55,9%. Ou seja, em 2017 eram 34,3 milhões de crianças e adolescentes em situação de pobreza; em 2023 o número caiu para 28,8 milhões.

Embora esse dado seja muito importante, é extremamente preocupante o ainda altíssimo número de crianças e adolescentes que vivem múltiplas privações. Como afirma Amartya Sen, é impossível pensar em um futuro justo para essas crianças e adolescentes, que seja realmente fruto de suas livres escolhas, se estão atreladas a precariedades básicas e graves desde o

início de suas vidas. Não há como pensar em liberdade e garantia de direitos com uma situação de pobreza tão profunda. Nesse sentido, não é qualquer exagero afirmar que contra essas crianças há uma violência estrutural desde o princípio.

O estudo do UNICEF tomou o conceito de pobreza multidimensional, que abarca o acesso à educação, informação, trabalho, habitação, água e saneamento e renda. Ele tem como base os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), sendo que a dimensão da alimentação também é tomada com fundamento na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF).

Houve sensível melhoria nos aspectos de renda e acesso à informação, tomados como os principais responsáveis pela melhora total. De acordo com o estudo, no ano de 2017, 42,3% de crianças entre 0 e 17 anos sofriam privações em relação a saneamento básico. Já em 2023 esse número caiu para 38%. Em relação às privações de renda a queda foi de 25,4% para 19,1%; quanto ao acesso à informação foi de 17,5% para 3,5%. Ou seja, uma considerável melhoria.

Entretanto, no que toca a educação, um dos mais fundamentais condicionantes para o desenvolvimento e futuro das crianças e adolescentes, os dados mostraram uma oscilação ao longo dos anos com avanços e retrocessos. No ano de 2017, 8,5% das crianças e adolescentes sofriam privações em relação à educação. Já no ano de 2019 houve uma

queda para 7,1%. Contudo, no ano de 2021 tivemos um retrocesso, tendo o número de crianças e adolescentes privados totalizando 8,8%. Todavia, já em 2023 esse número voltou a cair, ficando em torno de 7,7%

Em relação à segurança alimentar foi obtida uma importante melhora, pois no ano de 2018 o total de crianças e adolescentes em situação de insegurança resultava em 50,5%, tendo caído para 36,9% em 2023. As políticas sociais de renda mínima foram essenciais para essa melhora.

Todavia, ao se comparar crianças e adolescentes brancas com as negras, a pobreza é maior para o segundo grupo. Isto é, enquanto a pobreza para crianças e adolescentes brancas resultou em 45,2%, entre as crianças e adolescentes negras ela supera os 63%.

Esses dados do UNICEF mostram que apesar das melhorias há um enorme caminho ainda a ser traçado. A pobreza multidimensional deve ser um foco primário na abordagem da proteção das crianças e dos adolescentes no Brasil, uma vez que nossas disparidades e desigualdades ainda são muito profundas. Não há como combater a violência contra as crianças se isso não for tratado de uma maneira intersetorial. É necessário não somente proteger, mas fomentar, estimular e desenvolver políticas públicas voltadas para cada um dos objetos que compõe o conceito de pobreza multidimensional. Vale ressaltar

que o acesso a um meio ambiente saudável deve ser incluso no conceito, uma vez que as alterações climáticas e o aquecimento global têm agravado situações de pobreza, como também provocado inúmeras tragédias que afetam principalmente as populações mais carentes e desprovidas de proteção.

Além disso, é preciso pontuar que o período da pandemia foi extremamente complexo e seus efeitos ainda estão sendo digeridos, sentidos e compreendidos pelas sociedades e seus pesquisadores. Não há quaisquer dúvidas de que países como o Brasil tiveram retrocessos na educação, por conta da desigualdade de acesso e das diferenças regionais. Aliás, em relação às desigualdades regionais, muito embora Norte e Nordeste sejam as regiões mais carentes e que possuem maiores desafios pela frente, as reduções alcançaram até 10 pontos percentuais em relação à pobreza multidimensional entre 2017 e 2023.

É importante também lembrar que a violência direta e em um sentido estrito agravou-se por conta do Covid-19. Nesse sentido, o Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Implementação da Agenda 2030 no Brasil apontou que a meta 16.2 foi registrada em seu quinto ano consecutivo em estado de retrocesso. Essa meta dispõe sobre o objetivo de acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças. Esse relatório, cujo

início se deu em 2017, traduz uma série de levantamentos e estudos para a compreensão de um panorama geral sobre as políticas sociais, ambientais e econômicas do Brasil. É um importante documento que acompanha o status de execução e cumprimento dos ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável). Desta maneira, uma meta é considerada em estado de retrocesso quando as políticas ou ações voltadas a ela são interrompidas, alteradas de maneira negativa ou sofrem escassez orçamentária.

No ano de 2023 foram registradas 228.075 denúncias de violências contra crianças e adolescentes, totalizando 1.313.407 violações. Isto é, violências físicas, sexuais, psicológicas, educacionais etc. De acordo com o relatório, entre 2015 e 2021 foram notificados 83.571 casos de violência sexual contra crianças de zero a nove anos de idade. Em 3.386 desses casos a violência foi cometida contra crianças de até um ano de idade, enquanto 119.355 contra adolescentes e jovens entre 10 e 19 anos.

Esses números são estarrecedores, pois há uma plausível hipótese de que existe uma grande subnotificação de casos, principalmente por conta de violências contra crianças, que na maior parte das vezes ocorrem no silêncio das casas onde moram, envolvendo parentes próximos, principalmente pais, tios ou primos. Além disso, a nova realidade das redes sociais e do uso da internet precisa ser trabalhada

em relação ao aspecto protetivo da criança e do adolescente. Há a falsa impressão de que as redes sociais são ambientes seguros pelo fato de que as crianças permanecem em casa utilizando o aparelho de celular. Contudo, há um aumento sensível de casos de pedofilia, abuso, *cyberbullying* favorecidos pelo descontrole legal e por falta de orientação daqueles que deveriam proteger suas crianças e adolescentes.

Em muitos casos as crianças são utilizadas como produtos a serem vendidos na sua intimidade sob o disfarce simpático de “conteúdo” em perfis que as exploram. Crianças são expostas em sua rotina, o que inclusive aumenta a possibilidade de violadores terem a ciência de seus costumes, do que gostam e sobre os lugares que frequentam. Nos *chats* silenciosos dos celulares, adultos predadores conversam com crianças, que não possuem a menor dimensão do risco que correm. É preciso avançar nessas pautas para que as políticas de proteção sejam condizentes com a realidade tecnológica em que hoje vivemos. Em 2023 foram registrados 71.867 casos de exploração sexual e abuso infantil na internet.

Além desses desafios, de acordo ainda com o relatório, a última década foi marcada pela redução orçamentária em relação às políticas de proteção, mesmo com um acréscimo entre o ano de 2023 e 2024. Ou seja, embora o orçamento de 2024 tenha sido de R\$ 76

milhões, enquanto o de 2023 apenas R\$ 15 milhões, o valor continua sendo tomado como insuficiente. A falta de destinação de recursos evidencia não somente o desinteresse público, mas também o despreparo para combater as violências contra as crianças e adolescentes.

É importante lembrar que nesse quadro todo algumas medidas foram tomadas positivamente com o escopo de proteger as crianças e adolescentes e devem ser mencionadas. A lei 14.811/2024 instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, avançando no debate sobre *bullying* e *cyberbullying*. Além dela, o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 prevê programas de inclusão, fundamentais para o avanço e melhoria na proteção.

Entretanto, diante de dados tão preocupantes, é preciso não somente repensar o que estamos fazendo no âmbito da proteção da criança e do adolescente, como também compreender que em muitos setores estamos ainda muito atrasados. Políticas voltadas para primeira infância são urgentes, assim como a compreensão de que medidas pontuais podem até trazer um ou outro resultado, mas sem as medidas estruturais, de caráter intersetorial, pouco conseguiremos avançar realmente. Se não compreendermos que assim como a violência é multidimensional, as políticas públicas precisam também ser. Ou seja,

elas devem ser forjadas no âmbito da intersectorialidade, envolvendo saúde, educação, segurança e principalmente redução das desigualdades e disparidades.

Além disso, é fundamental entender que a intersectorialidade efetiva deve também envolver a junção de esforços entre os entes federativos do país. É necessário que municípios, estados e a união estejam em sintonia, desenvolvam programas em conjunto e destinem recursos para que as crianças e adolescentes possam realmente ter um futuro saudável no Brasil. Nesse sentido, é fundamental que os mais de cinco mil municípios do país façam o seu trabalho de diagnóstico, pois são aqueles que mais perto estão dos pequenos brasileiros em desenvolvimento e de suas necessidades. O executivo e o legislativo municipais são importantíssimos para que as políticas públicas sejam moldadas de maneira adequada. Sem isso, tanto estado, quanto a União, destinarão recursos que no longo prazo não serão suficientes para proteger e auxiliar esses brasileiros em formação¹.

Além disso, a compreensão da necessidade multissetorial não exclui a sociedade civil e as famílias propriamente. É necessário trabalhar em conjuntos com as organizações não governamentais voltadas para a proteção da infância e da juventude, que produzem inúmeros estudos, relatórios e iniciativas importantes para não somente servir de material para o poder público,

como também para conscientizar e desenvolver estratégias eficazes junto às comunidades.

Às organizações não governamentais somam-se institutos e organizações internacionais que não só podem ser bons destinadores de recursos em parcerias realizadas em conjunto, como também um fundamental *locus* de aprendizado sobre políticas e programas adotados em outros países, que foram eficazes e trouxeram bons resultados naquilo que toca a proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Desta maneira, é necessário partir do mais local para o mais geral, daquilo que imediatamente se relaciona aos problemas e angústias das crianças e adolescentes de uma localidade, para aquilo que pode auxiliar mesmo estando geograficamente distante. Enquanto esses esforços não forem adotados, as

¹ O município tem um papel fundamental em todo o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para a proteção da infância e da juventude. É de fundamental importância fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares, que são responsáveis por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente que estão expostos a situações de vulnerabilidade e violação de direitos. Na cidade de São Paulo, por exemplo, existe o Fundo Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que coordena e articula políticas voltadas para a promoção dos direitos humanos em geral, mas também aqueles que tocam as crianças e adolescentes. Além disso, vale lembrar a existência dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, que são fundamentais na atuação direta junto às famílias e indivíduos que vivem em situação de risco ou violação de direitos. No âmbito municipal paulistano ainda se encontram os Serviços de Acolhimento, que oferecem abrigo temporário para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, assim como Programas de Atendimento, que visam a promover iniciativas para o desenvolvimento saudável e a inclusão social de crianças e adolescentes. Essas estruturas, aqui mais detalhadas a título exemplificativo, são fundamentais no âmbito de qualquer município, pois não somente são aquelas capazes de atender diretamente e com mais velocidade, como também são as que mais podem compreender as necessidades e vulnerabilidades locais de cada comunidade. Fortalecer seus funcionários e capacitar seu quadro humano é sempre algo urgente.

medidas que serão tomadas no Brasil sempre serão insuficientes para proteger nossas crianças e nossos adolescentes, principalmente diante dos novos desafios que se desenham numa sociedade complexa, conectada e cada vez mais violenta.

O Casamento Infantil no Brasil

Por Guilherme Fernandes

O Brasil, infelizmente, não é um país que pode ser considerado um lugar tranquilo, seguro e promissor para o futuro de suas crianças. É verdade que em muitos lugares do mundo a infância sofre riscos gravíssimos, mas, o Brasil, em grande parte de sua extensão e complexidade não pode ser considerado um lugar que trata todas as suas crianças com o necessário zelo, respeito e mesmo carinho. Há problemas graves neste país, que colocam em risco o futuro das nossas crianças, como por exemplo, a pobreza, a desigualdade social, a violência, a falta de adequado acesso à saúde, acesso à educação, além dos casos em que são vítimas de abusos sexuais, tráfico de pessoas e prostituição infantil. Somada a essas preocupantes situações, o casamento infantil é uma das que mais atinge nossas crianças, principalmente as meninas.

De acordo com a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para Infância e Juventude), 25% das latino-americanas

casaram-se ou foram viver com seus parceiros antes de completar 18 anos. Essa realidade é muito pior nos países da África Ocidental e Central, onde 42% das meninas são submetidas a essa situação. No Brasil, contudo, a taxa de casamento infantil gira em torno de 26%; ou seja, é realmente muito alta. Aliás, estima-se que até 2030, caso o Brasil não tome medidas contra essa situação, contribuirá fortemente para que a América Latina tenha uma das taxas mais altas de casamento infantil do mundo, o que deixará a região apenas atrás da África Subsaariana.

Dentro desse contexto, é possível afirmar que mais de 650 milhões de mulheres e meninas vivas casaram-se antes do aniversário de 18 anos no mundo. Vale lembrar que isso seria mais do que duas vezes a população inteira do Brasil somada. Globalmente, em torno de 21% das jovens mulheres entre 20 e 24 anos foram noivas meninas. Em média, os maridos são nove anos mais velhos que as meninas.

Para fins normativos e conceituais, criança é todo ser humano com menos de 18 anos de idade. É o que estipula a Organização das Nações Unidas em suas principais normativas. É, inclusive, o que está disposto no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, que é o texto convencional internacional mais aceito da história, com o engajamento e aceite de 196 países. Ou seja, praticamente o mundo inteiro

definiu entre si que deve ser tratado, ou melhor, protegido como criança o ser humano que tenha menos de 18 anos. É evidente que a Convenção permite que a lei de cada Estado estabeleça regras de capacidade jurídica diversas e de maioridade alcançada antes dos 18 anos. Isto é, cada Estado, mesmo sendo parte da Convenção, pode estabelecer normas que digam a partir de quando o ser humano se torna plenamente capaz de contrair direitos e obrigações, inclusive podendo antecipar a maioridade em casos específicos. Nesse sentido, é importante mencionar que isso nada tem que ver com a ideia de irresponsabilidade da criança. Afinal, a criança pode ser responsabilizada por eventuais ilícitos que cometa, mas essa responsabilização deve levar em conta que se trata de um ser humano em formação, imaturo, e que isso deve ser observado tanto em relação ao caráter punitivo, como naquilo que envolve a sua própria recuperação em sociedade. Em outras palavras, não se pode punir uma criança tal como se pune um adulto.

Vale mencionar, nesse diapasão, que a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 proclama que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais e que, em respeito a isso, toda criança tem o direito de crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão.

Assim, dentro de todo esse contexto normativo conceitual, casamento infantil

pode ser compreendido como qualquer união formal ou informal realizada antes dos 18 anos de idade. Portanto, trata-se de um conceito amplo e que se abre a complexidades situacionais. Ou seja, é possível que em muitos países do mundo o casamento de pessoas com menos de 18 anos seja considerado normal culturalmente ou até mesmo uma tradição. Todavia, é importante se ter em mente que nem toda tradição deve ou precisa ser mantida conforme o passar dos tempos. Um exemplo claro disso é a evolução que assistimos em relação ao compartilhamento do poder familiar no Brasil. Afinal, no século passado cabia apenas ao homem a ideia de ser o chefe da família, o que hoje não pode ser mais aceito. Tanto a mulher, quanto o homem devem conduzir a família que compõem, tendo igualdade de direitos e deveres. Assim, a cultura é dinâmica e os costumes não dormem paralisados no tempo. De qualquer maneira, uma das razões que permitem o casamento infantil no mundo é a cultural.

Além disso, não há como se furtar de apontar a pobreza como uma outra forte razão que leva ao casamento infantil. Em muitas realidades socioeconômicas a falta de recursos, acesso à saúde, informação, lazer e educação faz com que muitas meninas dependam de algum parceiro para sobreviverem ou mesmo deixem seu núcleo familiar para não mais contarem como uma “despesa” para seus pais.

Outro fator que fomenta a incidência de casamentos infantis é a violência sexual. Em muitas situações, meninas estupradas são forçadas a se casar com seu estuprador. Aliás, em muitos casos essas meninas engravidam. De acordo com a ONU, em países em desenvolvimento, 9 de cada 10 partos precoces ocorrem entre meninas que já estão casadas.

A somatória desses fatores, comuns na realidade brasileira, acaba por estabelecer uma espécie de ciclo vicioso. A menina que se casa precocemente é retirada do seu ambiente familiar e da própria escola (isto, quando havia acesso a ela); assim, seu desenvolvimento sexual é prejudicado, sua formação educacional é interrompida e sua vida profissional impedida. Esse ciclo amplia a pobreza do núcleo familiar formado, favorecendo futuras situações semelhantes para os filhos do casal. Vale sempre ressaltar que na maioria dos casos há violência sexual e a possibilidade de contaminação por doenças sexualmente transmissíveis.

Evidentemente esse é um problema que acomete em sua grande maioria as meninas, mas meninos também podem ser vítimas de um casamento infantil. Estima-se que, em países de baixa e média renda, 1 a cada 25 meninos se casa antes dos 18 anos.

O Brasil é o 4º maior país do mundo em números de casamentos infantis. O país que lidera essa preocupante situação é a Índia, com em torno de 15,5 milhões de casamentos realizados antes dos 18 anos,

seguida por Bangladesh, com 4,5 milhões, Nigéria com 3,5 milhões e o Brasil com 3 milhões. Dentre os estados brasileiros, os que possuem maior taxa em ordem decrescente são o Maranhão, o Ceará, Alagoas, Bahia e Pará.

Por fim, o casamento infantil é uma triste realidade da qual o Brasil é um dos protagonistas. Não há tradição ou cultura que justifique o interrompimento do desenvolvimento de um ser em formação. O corpo não está pronto, não há maturidade para se encabeçar a formação de um novo núcleo familiar e tampouco condições físicas e emocionais para suportar tudo que envolve uma vida conjugal. O casamento infantil é um feixe de violações de direitos da criança e uma certeza de manutenção de um ciclo vicioso de violências e abusos disfarçados de normalidade. É necessário que o Brasil e o mundo busquem cumprir com o que está determinado na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e na própria Declaração Universal dos Direitos Humanos. A criança deve ter o direito de ser criança, para que possa, no futuro, e somente nele, ser um adulto com esperanças de uma vida promissora.

Violências nas Escolas

Por Heloísa Ribeiro

Mass shooting é o nome dado ao evento em que um atirador invade um recinto e dispara continuamente contra as pessoas presentes. O ataque mais conhecido e

que chamou a atenção de educadores, políticos e marcou a história recente foi o de Columbine, que completará 24 anos neste abril.

É fato que os ataques às escolas e massacres de maneira geral recentemente cresceram no mundo. Desde 1966, data do primeiro ataque deste tipo registrado nos EUA, foram mais de 150 realizados no mundo.

No Brasil, os episódios de ataques às escolas são recentes e mais escassos, embora não menos traumáticos, se comparados aos EUA: passaram a ocorrer a partir de 2000, somando-se 16 ataques, com 35 vítimas fatais. Um dado que chama atenção é que 25% desses 16 ataques ocorreram no segundo semestre de 2022, mostrando uma possível tendência de aumento deste tipo de violência.

Entretanto, é discutível afirmar que o Brasil possui um preparo ou uma política nacional robusta para lidar com esses acontecimentos. Nesse sentido, estamos diante de um grande desafio no campo das políticas públicas de segurança.

Fundamentalmente, é preciso compreender que os ataques às escolas, como os que ocorreram este ano, devem ser analisados de modo multidisciplinar. Isto é, devem ser compreendidos os aspectos políticos, econômicos e sociais, além das circunstâncias psicológicas e emocionais, tanto individuais, quanto coletivas, que envolvem a esfera das crianças e adolescentes. O *bullying*

é tomado como um dos elementos que podem impulsionar este tipo de ataque, bem como os problemas no relacionamento com os pais, aliados ou não a concretos maus-tratos. Mas não só. Estudos internacionais apontam que muitos dos adolescentes que promoveram massacres foram cooptados por ideologias extremistas em ambiente virtual, a partir de fóruns e até de memes supremacistas.

No Brasil, o perfil de quem ataca é bem característico: a maioria são pessoas do sexo masculino, brancas e que fazem referência a ideologias extremistas ou ataques passados, idolatrados como exemplos a serem seguidos. É necessário, contudo, olhar caso a caso para que possamos compreender aquilo que ocorre e o que devemos fazer para prevenir futuros ataques, sendo este o objetivo principal, mas também o que deve ser feito após o acontecimento.

O relatório "O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental", de 2022, é o estudo que baseará este Acervo Temático.

Nem todo extremismo, sobretudo da extrema-direita, incentiva o uso da violência e faz referência direta aos massacres como um mecanismo de atuação. Porém, grupos extremistas estão inseridos em um contexto e em um ecossistema maior, que engaja tanto a misoginia, como o racismo, o neonazismo, e o fascismo na propagação de discurso

de ódio.

No caso brasileiro, é necessário prestar atenção no crescimento de células neonazistas no Brasil, como já tratado aqui no nosso Blog. A especificidade brasileira em relação a outros países, como os EUA, por exemplo, está no peculiar crescimento de grupos integralistas, neointegralistas e separatistas, estes últimos localizados mais expressivamente no Sul do país.

De qualquer maneira, a violência contra as escolas é um fato recente e, aparentemente, crescente. Apenas em São Paulo, 51% dos professores relatam que sofreram algum tipo de agressão, de acordo com um estudo realizado em 2017. Comparado a 2016, houve um crescimento de 7 pontos percentuais. Entre as violências, relatam-se agressões verbais, *bullying*, discriminação, furto/roubo e/ou agressão física.

Há quem afirme que a violência contra profissionais da educação cresceu com a polarização extrema, que acabou gerando uma espécie de narrativa acerca da suposta “doutrinação política” por parte das redes de ensino públicas e privadas.

Todavia, é imperioso, nesse sentido, que tanto alunos e professores, quanto a comunidade como um todo estejam sob redes protetivas de acompanhamento psicossocial. Isto é, é necessário que tenhamos profissionais capacitados para o devido acompanhamento de alunos e professores, capazes de

monitorar mudanças comportamentais e possíveis violências a que essas pessoas estejam sendo submetidas ou simplesmente sofrendo. Da mesma maneira, que possam estabelecer um diálogo com a sociedade, desmistificando e desconstruindo narrativas falaciosas acerca do que acontece em sala de aula.

De qualquer modo, alguns comportamentos podem servir de alerta. A paixão, a obsessão por armas de fogo ou até por apenas armas brancas, discursos misóginos e atitudes violentas devem ser acompanhados de perto pela comunidade escolar. Mas não somente isso, pois os professores e servidores públicos das polícias, do Ministério Público, da Advocacia Pública devem também receber treinamento, acompanhamento e assessoramento para identificar estes casos.

Além disso tudo, especialistas apontam que falta ao país um sistema robusto de inteligência capaz de monitorar indicações de massacres e sinais de riscos para este tipo de crime. É preciso, nesse sentido, obter um maior controle do vasculhamento nas redes sociais. Um caso sintomático disto deu-se no último atentado ocorrido na Escola Thomazia Montoro, em São Paulo. Antes de cometer o massacre, o aluno responsável postou diversas vezes sobre a gana de realizá-lo em redes sociais, tendo, inclusive, recebido engajamento de outros estudantes e adolescentes.

O relatório citado aponta ainda

a necessidade de realização de políticas extra e intraescolares de caráter intersetorial, com o escopo de prevenir esses tipos de ataque, sendo o monitoramento das redes sociais o primeiro passo a ser dado. Nesse sentido, o combate à desinformação e uma educação crítica em mídia também se faz necessário para combater o negacionismo científico – como a negação do Holocausto, por exemplo².

Outro ponto importante é o controle de acesso a armas, não apenas para a prevenção de ataques mais mortais, como também para a preservação da vida da criança e do adolescente. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 aponta que a cada 60 minutos uma criança ou adolescente morre no Brasil em decorrência de ferimentos de arma de fogo. Já o Instituto Sou da Paz mapeou os atiradores e como se deu o acesso a armas. O estudo comprovou que, em metade dos casos, atiradores em escolas tinham acesso a arma dentro do ambiente residencial.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública nos dá uma ideia dos desafios que enfrentaremos pela frente. Nos últimos quatro anos houve um crescimento de quase 600% nos registros ativos de armas em mãos de caçadores, atiradores e colecionadores. Isto é, o

² A diminuição de carga horária de componentes curriculares de Ciências Humanas e Sociais promovidas pela reforma do Novo Ensino Médio em prol de Percursos Formativos é tido, por esse relatório, como um retrocesso, pois estes últimos não conseguem promover ideais e concepções de justiça, direitos humanos, solidariedade e combate à preconceitos.

armamento está difundido em nossa sociedade de forma que o número de armas nas mãos da população civil supera 7,5 vezes o total de armas vinculadas às forças de segurança pública.

Além disso, é preciso instruir os pais e responsáveis para que estes mantenham um olhar atento ao comportamento da criança e do adolescente, o que também cabe aos profissionais da educação.

Soma-se a isso a necessidade de uma gestão democrática da escola, com participação de profissionais da educação, alunos e pais ou responsáveis para o desenvolvimento de um ambiente mais inclusivo, plural e conectado com debates que sejam intra e extraescolares. Nesse sentido, outras práticas político-pedagógicas podem ser complementares, como o incentivo a grêmios estudantis.

O relatório identifica ainda que são necessárias também medidas no campo da psicologia. No período da adolescência, as pessoas procuram um senso de comunidade, identidade e propósito. Nesse sentido, as palavras-chaves são acolhimento e orientação. Para tanto, são necessárias medidas psicossociais, como a criação de grupo de escutas e o acompanhamento próximo de profissionais capacitados a alunos e profissionais da educação.

A abordagem psicológica também é importante no pós-atentado, para que seja dado suporte não somente para

a comunidade escolar, mas também para a comunidade como um todo. Alunos e professores sobreviventes normalmente sofrem com traumas físicos e psicológicos, como cicatrizes, problemas de mobilidade decorrentes de ferimentos e de transtorno de estresse pós-traumático. Além disso, são recorrentes os relatos ao redor do mundo das pessoas vítimas de atentado terem que fazer acompanhamento psicológico e uso de medicamentos psiquiátricos para o tratamento de ansiedade e depressão.

Nesse sentido, após um ataque é importante mapear aqueles alunos que precisarão de suporte – de longo prazo e mais intenso – e aqueles que poderão fazer acompanhamento psicossocial, dirigidos a toda a comunidade escolar. A reavaliação e o acompanhamento devem ser constantes pois alunos que precisam de um trabalho mais intensivo podem deixar de necessitá-lo, bem como alunos que antes não precisavam, num segundo momento, podem ter a necessidade deste tipo de auxílio.

A atualização da legislação é um ponto tratado pelo relatório. Argumenta-se que, em consonância com a Convenção Interamericana contra o Racismo e todas as Formas de Discriminação Racial e formas correlatas de Intolerância, que tem caráter de norma supralegal no ordenamento jurídico brasileiro, deve-se compreender como criminalizável toda a prática supremacista. Isso inclui, por exemplo, expressões que façam

referência à supremacia branca para além da cruz gamada e da suástica, como prevê nosso arcabouço legislativo. Além disso, é necessário que se realize o debate acerca da necessidade de se criar um tipo penal para a cooptação de crianças e adolescentes por organizações de extrema-direita. Nesse sentido, o recrudescimento ou o alargamento da definição de crimes de ódio possa a vir ser importante nesse contexto.

Para além do eixo punitivista, é importante criar um fundo de financiamento para justiça restaurativa, isto é, a promoção de reintegração desses adolescentes e adultos que promovem massacres, de forma que eles possam se reintegrar na sociedade de forma plena, com sociabilidade.

Conclusão

Desenvolver políticas públicas para prevenir ataques ao ambiente escolar é extremamente importante se quisermos realmente construir uma sociedade saudável. Não podemos tolerar este tipo de violência e devemos construir um sistema de monitoramento de crimes de ódio e intolerância por parte de adolescentes.

Devemos acolher e orientar as nossas crianças. O Estado deve, nesse sentido, criar uma rede de acolhimento psicossocial que atuará nas escolas, bem como instruir pais e profissionais da educação para identificar mudanças

comportamentais de risco. Fundamental para tudo isso é entender que o problema é complexo e a solução passar por inúmeros agentes da sociedade. Qualquer solução simplista não trará resultados que protejam realmente quem mais precisa.

Entre civilização e a barbárie: as violações dos direitos das meninas e mulheres brasileiras na perspectiva do compromisso jurídico internacional assumido pelo Brasil

Por Guilherme Fernandes

No ano de 1979 a Organização das Nações Unidas aprovou a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, também conhecida pela sua sigla em inglês, CEDAW. Ela foi ratificada pelo Brasil em 1984, tendo sido promulgada internamente pelo Decreto nº 4377 de 13 de setembro de 2002, entrando em vigor em 16 de setembro de 2002. Ou seja, faz parte do ordenamento jurídico brasileiro e tem uma natureza jurídica de norma supralegal. Isso significa que ela está, na hierarquia do ordenamento jurídico brasileiro, apenas abaixo da Constituição Federal de 1998 e acima de toda a normativa infraconstitucional que organiza e estrutura juridicamente o Brasil. Trata-se, portanto, de uma norma importante, que não pode ser ignorada

e tampouco desconsiderada quando demais legislações tratam do tema dos direitos referentes à proteção da mulher.

O cerne dessa normativa encontra-se na obrigação de eliminar a discriminação contra a mulher em todas as suas facetas sociais e econômicas, assim como também buscar promover a igualdade. Nesse sentido, a discriminação significa normativamente toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo, exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no campo político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. Assim, a discriminação tem como estrutura básica em suas manifestações a desigualdade.

A Convenção dispõe que os direitos reprodutivos das mulheres devem estar sob o controle delas próprias e que o estado deve assegurar que as escolhas delas jamais sejam feitas sob qualquer tipo de ameaça ou coação, não se tornando, também, prejudiciais em relação às oportunidades sociais e econômicas. Isto é, que suas decisões em relação aos direitos reprodutivos não impactem em suas carreiras profissionais e em suas vidas como um todo de maneira negativa, injusta ou desigual. Aliás, importante ressaltar que a Convenção reconhece que há situações

e experiências às quais as mulheres estão sujeitas que devem ser eliminadas pelos estados ou, ao menos, serem objeto de combate, como por exemplo, o estupro, o assédio sexual, a exploração sexual e outras formas de violência.

Nesse diapasão, a própria Convenção reconhece que apenas a igualdade formal não é suficiente, afinal, as estruturas sociais patriarcais espalhadas pelo mundo sempre colocaram a mulher numa situação de periferia em relação ao homem. Deste modo, ela mesma sugere a criação de medidas afirmativas para que a promoção e afirmação dos direitos sejam realmente concretas. Desta maneira, não bastam apenas legislações repressivas para diminuir e combater a desigualdade entre homens e mulheres, mas também ações que promovam a construção de uma igualdade. Portanto, discriminações positivas são necessárias como medidas compensatórias para que a redução da desigualdade seja possível.

A própria Convenção criou um mecanismo de monitoramento em suas disposições finais. Trata-se do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, que foi aperfeiçoado pelo Protocolo Facultativo à Convenção de 06 de outubro de 1999 ao assegurar o direito de petição individual em relação às violações aos direitos nela previstos. Nesse sentido, uma pessoa ou um grupo de pessoas podem acionar o Comitê em caso de violações. Além disso, o Comitê tem também a função de examinar

a situação dos direitos das mulheres por meio de relatórios periódicos, mais abrangentes, que objetivam dar um panorama geral dos avanços e retrocessos que cada país parte da Convenção fez em relação aos direitos previstos nela.

Em maio deste ano o Brasil passou por uma revisão junto ao Comitê da CEDAW. Essa revisão, aliás, é feita com base em informações da ONU, um relatório produzido pelo próprio Brasil e por meio de dados e contribuições obtidas junto à sociedade civil. Com base nessa revisão, o Comitê fez inúmeras recomendações ao Brasil em relação à situação dos direitos de meninas e mulheres.

No ano de 2023 mais de 12,5 mil meninas entre 8 e 14 anos foram mães no Brasil, dado que dimensiona o tamanho da violência a que são submetidas no país. A legislação penal brasileira, aliás, compreende que o ato sexual com menor de 14 anos configura estupro presumido e não deve ser relativizado. Vale aqui anotar que esse é o entendimento válido conforme a Súmula 593 do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe que o crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente. Portanto, independentemente de qualquer fator

volitivo, as 12,5 mil ocorrências podem ser todas classificadas como casos de estupro de vulneráveis.

De qualquer maneira, o relatório deste ano foi bastante abrangente. Alguns elogios foram feitos, como por exemplo os destinados a criação da lei nº 14.192 no ano de 2021, em relação ao combate à violência contra a mulher, a lei nº 14.132 de 2021, que criminaliza o assédio e a lei nº 13.104 de 2015, que considera o feminicídio como circunstância agravante do crime de homicídio quando cometido contra mulher em razão de seu gênero.

Contudo, críticas muito preocupantes foram feitas. Dentre elas, o Comitê observou que a Convenção, apesar de ser norma integrante do ordenamento jurídico nacional e ter um status hierárquico de norma supralegal, ainda é muito desconhecida principalmente pelas mulheres, o que implica numa restrição à consciência de seus direitos e dos recursos disponíveis para os reivindicar, particularmente maior em relação às mulheres que vivem na pobreza, na zona rural, mulheres com deficiência, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, migrantes, lésbicas, bissexuais, transgênero e intersexuais. Nesse sentido, o Comitê recomendou ao Brasil que faça programas de conscientização acerca dessa normativa e dos direitos nela estabelecidos entre as mulheres, inclusive com linguagem acessível e com traduções em línguas indígenas. No mesmo diapasão, pede

que o país melhore o acesso à justiça das comunidades rurais, quilombolas, indígenas, afrodescendentes, de deficientes para que isso também não seja mais uma restrição à afirmação dos direitos.

Uma importante recomendação do Comitê gira em torno dos estereótipos de gênero, que minam a construção da igualdade entre homens e mulheres. Em relação a isso, o Comitê apontou que existe no Brasil um *ressurgimento de um fundamentalismo religioso*, aliado a narrativas conservadoras, que discriminam as mulheres e impedem a igualdade de gênero. É preocupante que nesse aspecto o Comitê tenha notado um aumento da misoginia e do ódio contra as mulheres, que fomentam padrões socioculturais marcados pela violência e discriminação enraizados nas estruturas patriarcais.

Nesse sentido, o Comitê registrou com enorme preocupação o aumento acentuado de feminicídios, casos de estupro, agressão e outros crimes sexuais, violência doméstica, bem como desaparecimento de mulheres e meninas cada vez mais contra afrobrasileiras. Além disso, registrou que faltam em número e estrutura **Unidades de Acolhimento** ou abrigos que recebam mulheres em situação de violência de gênero e que precisam, na maior parte das vezes, sair de casa por ameaças e risco de morte, inclusive acompanhadas de seus filhos.

De acordo com o relatório houve uma

escalada de assassinatos de mulheres indígenas e adolescentes no estado do Mato Grosso do Sul. Aliás, o Brasil como um todo tem registrado um alto nível de violência de gênero, incluindo assassinatos contra mulheres lésbicas, bissexuais, transgêneros e intersexuais, particularmente afrodescendentes. O Brasil é o estado com maior número de pessoas trans e *queer* assassinadas globalmente.

Infelizmente o relatório também apontou que o Brasil tem apresentado inúmeros casos de mulheres e meninas exploradas para a prostituição e trabalho forçado em regiões onde estão sendo implementados grandes projetos de desenvolvimento em zonas turísticas do nordeste do país, resorts e zonas costeiras. Desta maneira, é preciso urgentemente ampliar as medidas e o combate ao tráfico e exploração sexual de meninas e mulheres, uma chaga que parece nunca acabar no país.

Em relação à educação de meninas e mulheres, o Comitê da CEDAW apontou que o Brasil tem ainda apresentado altas taxas de evasão escolar, particularmente em zonas rurais, indígenas, quilombolas e entre afrodescendentes devido à pobreza, ao trabalho doméstico não remunerado, à gravidez precoce e ao casamento infantil. Há também a preocupação no que toca as meninas e mulheres com deficiência que ainda sofrem persistente discriminação nas instituições de ensino.

Nesse diapasão, o relatório foi

contundente ao afirmar que têm aumentado os casos de discurso misógino e violência de gênero nas escolas, principalmente no bojo de propostas legislativas que surgem para proibir explicitamente o ensino ou a divulgação de conteúdos relacionados à educação de gênero e sexualidade, com o objetivo de proibir uma suposta “ideologia de gênero” ou “doutrinação” nas escolas municipais e estaduais. Vale aqui dizer que as leis e diretrizes educacionais nos níveis federal e estadual exigem educação sexual *apropriada* para a idade e *instrução* sobre igualdade de gênero. Ou seja, as propostas legislativas que surgem ferem as leis e diretrizes educacionais.

Com grave e máxima preocupação, o Comitê apontou uma tendência de ampliação das restrições burocráticas para o acesso ao aborto legal e uma criminalização em expansão. Nesse sentido, observou que o país exige a aprovação de um médico e de pelo menos três membros de uma equipe multidisciplinar para acessar o aborto e que, diante disso, as mulheres enfrentam inúmeras barreiras adicionais não estabelecidas em lei para impedir o acesso ao aborto legal. Isso, inclusive, relaciona-se ao aumento acentuado da taxa de mortalidade materna, afetando **desproporcionalmente mulheres negras e indígenas residentes em áreas rurais e nas regiões Norte e Nordeste do país.**

Diante disso, o Comitê, de acordo

principalmente com as metas 3.1 e 3.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com o escopo de reduzir a mortalidade materna global e garantir o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, recomendou que o Brasil retire do campo penal o aborto em todos os casos, garantindo que mulheres e meninas tenham acesso adequado ao aborto seguro e aos serviços pós-aborto para garantir a plena realização de seus direitos, sua igualdade e sua autonomia econômica e corporal para fazer escolhas livres sobre seus direitos reprodutivos. É importante que se diga que o Comitê não tem como objetivo patrocinar o aborto e tampouco incentivá-lo, mas sim fortalecer medidas de saúde e controle público para combater a alarmante taxa de mortalidade materna, inclusive melhorando o acesso aos cuidados pré-natais e pós-natais, os serviços obstétricos de emergência prestados por parteiras qualificadas, abordando, fundamentalmente e de maneira educativa, as causas que levam a complicações obstétricas, à gravidez precoce e os perigos que envolvem os abortos inseguros e clandestinos.

Desta maneira, tomando a complexidade e a dimensão do país, o Comitê da CEDAW apontou que o Brasil deve observar nos sistemas de saúde as práticas tradicionais indígenas e seus saberes ancestrais como forma de ampliar o acolhimento e aumentar o nível de confiança entre as meninas e

mulheres indígenas no acesso aos seus direitos.

Dentre tantas recomendações, é necessário que o Brasil leve a sério o seu compromisso jurídico internacional assumido perante todos os demais estados do mundo de que é um país que quer atingir a igualdade entre homens e mulheres e reduzir a discriminação contra meninas e mulheres. Não se trata de uma disputa ideológica entre esquerda ou direita, entre essa ou aquela orientação religiosa, mas sim de cumprir com seu ordenamento jurídico. Nenhum fundamentalismo religioso ou proselitismo político de qualquer espécie pode ignorar uma Convenção, que é, no ordenamento jurídico brasileiro, uma norma de natureza supralegal e, portanto, hierarquicamente superior a qualquer projeto de lei de caráter ordinário. Aliás, vale lembrar que o Brasil incorporou à sua ordem jurídica os principais instrumentos internacionais de direitos humanos³, assumindo um compromisso com um processo civilizatório em sintonia com a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, que emergiu diante da

³ O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos; a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; a Convenção sobre os Direitos da Criança; a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias; a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado; e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O Brasil ainda não é parte da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias; das demais citadas é.

reconstrução do mundo após os horrores do nazifascismo. Ninguém obrigou o Brasil a se comprometer internacionalmente e transformar a normativa internacional em direito interno. Foi o Brasil que assim decidiu, livremente, fazer. Desta maneira, que cumpra, que observe e que não dê espaço para retrocessos em nome de bravatas ou articulações políticas, que ignorem a grave realidade em que vivem meninas e mulheres, imersas em violência diária e humilhações constantes nesse país.

Qualquer projeto de lei que esteja em contradição aos direitos estipulados pela Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979 viola a sua supralegalidade no ordenamento jurídico brasileiro e a própria Constituição Federal de 1988 em relação ao rol de direitos fundamentais que amplia em seus art. 5º, §§ 2º e 3º. Além disso, em relação aos casos de aborto legal já previstos em lei, estamos diante de direito e garantia individual das meninas e mulheres inderrogável por conta do art. 60, §4º, IV da Constituição Federal. Ou seja, assim como a imputabilidade penal, os casos de aborto legal só podem ser ampliados e não reduzidos, por se tratar de uma das cláusulas pétreas que o constituinte originário determinou no ordenamento jurídico brasileiro.

Que o Brasil entenda que respeitar a CEDAW é, além de proteger a vida das meninas e mulheres brasileiras,

lutar contra violências estruturais e históricas, humilhações cruéis, injustas e degradantes às quais elas sempre foram submetidas, reafirmar o pacto brasileiro com a promoção e afirmação dos direitos humanos e a sua inerente natureza civilizatória. É isso que nos separa da barbárie.

Pobreza Menstrual

Por Heloísa Ribeiro

O tema da pobreza menstrual ganhou espaço no debate público durante a tramitação e a recente sanção com veto pelo presidente Jair Bolsonaro do PL 4.968/2019. O PL, aprovado nas duas Casas Legislativas, é um texto substituto apresentado pela deputada federal Marília Arraes (PT), que prevê a criação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, qualificando-o como “estratégia nacional de promoção da saúde e de atenção à higiene”. O texto começou a tramitar na Câmara dos Deputados e, após aprovado no Senado Federal, foi enviado para sanção de Jair Bolsonaro, que vetou o artigo que determinava a distribuição gratuita de absorventes, alegando que a matéria atentava contra o princípio da universalidade do Sistema Único de Saúde. A matéria agora aguarda ser apreciada pelo Congresso Nacional e há grande expectativa para a derrubada do veto, possibilidade prevista pelo regimento e pela Constituição Federal.

O PL 4.968/2019 dispõe que o governo

deverá distribuir gratuitamente absorventes para estudantes de baixa renda de escolas públicas, presidiárias e pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade extrema. Ainda de acordo com o Projeto, o financiamento do Programa seria feito via Sistema Único de Saúde (SUS) e por meio do Fundo Penitenciário.

A pobreza menstrual é definida pela situação de vulnerabilidade em que se encontram meninas, mulheres, transmasculinos e outras pessoas com útero que não possuem o acesso regular a produtos de higiene básica – como calcinhas absorventes, absorventes reutilizáveis ou descartáveis, tampões, coletores menstruais, entre outros. Por isso, fazem uso de outros produtos durante o período menstrual, como sacos plásticos, jornais, roupa velha, algodão, toalhas, panos, filtros de café, papel higiênico ou miolo de pão. O uso desses produtos, que não são adequados e nem foram desenvolvidos para tal finalidade, podem colocar em risco a saúde dessas pessoas, além de causar situações de embaraço social. Para além da falta de acesso a bens básicos de higiene, a pobreza menstrual também engloba a falta de conhecimento sobre a menstruação. Milhares de pessoas que menstruam ao redor do mundo, por exemplo, não compreendem o que acontece com o próprio corpo ao longo do ciclo menstrual ou o porquê de menstruarem.

Um estudo dos Institutos Kyra e

Mosaiclub aponta que, no Brasil, 40% das mulheres das classes C e D convivem com a pobreza menstrual, 94% destas mulheres não sabem o que é pobreza menstrual ou não conseguem identificá-la, e 40% das mulheres de classe baixa, que são atingidas pela pobreza menstrual têm entre 14 e 24 anos. Em relação a doenças ocasionadas por produtos que não foram desenvolvidos para a higiene pessoal durante o período menstrual, uma grande parte das mulheres que fizeram uso desses produtos “alternativos” (73%) já tiveram infecção urinária, cistite, candidíase, infecção vaginal por fungo ou infecção vaginal por bactéria. Outra prática também utilizada é o uso contínuo de anticoncepcional, não fazendo a pausa conforme a recomendação de uso, para evitar a menstruação.

Além da falta de acesso a esses produtos, outra importante limitação é o não acesso a meios e espaços que permitam a higiene pessoal durante esse período. Dado que 16% dos brasileiros não possuem acesso a água tratada e 47% não possuem acesso à rede de esgoto, muitas pessoas passam pelo período menstrual sem poder fazer a higiene adequada. Nas escolas, crianças e adolescentes reclamam que o acesso a banheiros limpos, com papel higiênico e sabão é um limitador para o pleno desenvolvimento escolar durante o período menstrual.

Apesar da importância do tema e do impacto que ele possui para a própria

dignidade humana e os direitos humanos como um todo, apenas dois países, Escócia e Quênia, possuem leis nacionais que determinam a distribuição gratuita de absorventes para mulheres, meninas, transmasculinos e pessoas com útero em situação de vulnerabilidade extrema. No caso da Escócia, ainda não está claro o impacto da medida, que foi aprovada em 2020, devido às mudanças sociais ocorridas por conta da pandemia. No caso do Quênia, um dos países que mais sofrem com a pobreza menstrual, a lei aprovada em 2017 já vem demonstrando um resultado positivo. Outra estratégia adotada por países é limitar a tributação sobre esses produtos, como foi feito no Reino Unido e nos Estados Unidos. Essa iniciativa foi proposta no Brasil, prevendo zerar alíquotas da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os absorventes e tampões higiênicos.

Desde 2014, a Organização das Nações Unidas defende que a pobreza menstrual deve ser tratada como uma questão de saúde pública e de direitos humanos. Apesar disso, pouco foi feito ao redor do mundo para a universalização do acesso a bens e educação sobre a higiene menstrual. Um dado interessante é que países do Sul global foram os primeiros a adotar medidas de distribuição de absorventes, mesmo sem uma lei nacional, e educação sobre higiene menstrual, como foi o caso da Índia, da África do Sul, do Quênia, do Nepal e do

Senegal.

A situação é ainda mais complexa quando analisamos o caso de adolescentes que não possuem acesso a produtos de higiene básica durante o período menstrual. A idade média que adolescentes menstruam no Brasil é 13 anos, sendo que a maior parte tem seu primeiro período menstrual entre 11 e 15 anos. Portanto, a maioria das pessoas que menstruam passam a maior parte de sua vida educacional menstruando. Nesse sentido, a falta de acesso a esses produtos pode comprometer o pleno desenvolvimento educacional dessas adolescentes. Dados da ONU apontam que 1 em cada 10 estudantes falta às aulas durante o período menstrual. No Brasil, a taxa é 1 em cada 4 estudantes. Dessa maneira, as estudantes perdem cerca de 45 dias letivos por ano por conta da menstruação o que aumenta a evasão escolar e prejudica o desenvolvimento profissional desse grupo de pessoas.

Além disso, por se tratar de um período de desenvolvimento, os ciclos são irregulares e podem causar constrangimentos, como manchar as roupas. Sem uma educação sobre menstruação, episódios como esses se tornam alvo de brincadeiras infelizes e preconceitos. Não basta, dessa maneira, que se distribua os itens de higiene básica, é também necessário a educação de meninos e meninas a fim de coibir preconceitos, tabus e explicando que a menstruação faz parte

da vida dessas meninas, evitando, assim, constrangimentos sociais.

Ainda não se sabe o impacto que a atual crise sanitária e econômica teve na vida dessas pessoas. Em setembro, por exemplo, o preço de absorventes subiu 1,42%, taxa acima da inflação, que fechou o mês em 1,16%. Garantir que adolescentes e crianças desempenhem atividades básicas – como brincar, afazeres domésticos e ir à escola, é extremamente importante para garantir a dignidade dessas pessoas e o seu pleno desenvolvimento. Ademais, trata-se de uma questão de saúde pública, de direitos humanos e de cidadania, portanto é extremamente importante o papel que o Congresso Nacional possui no momento. A derrubada do veto é urgente para a garantia dos direitos de mulheres, meninas, transmasculinos e outras pessoas que menstruam.

Exemplo subnacionais, como o caso do Distrito Federal, Rio de Janeiro, Ceará, São Paulo, Maranhão e Amazonas são extremamente importantes nessa conjuntura, embora as políticas ainda não tenham sido colocadas em prática, principalmente pela falta de infraestrutura e recursos para a implementação dos projetos. Uma política nacional irá agregar esforços aos dos entes subnacionais e colocará o Brasil na posição de exemplo mundial no combate à pobreza menstrual, avançando também nas políticas públicas dedicadas ao combate da desigualdade de gênero e trazendo

dignidade a essas pessoas.

O desastre educacional de hoje e de amanhã. O Brasil e os resultados do Pisa de 2022

Por Guilherme Fernandes

No final do mês de dezembro foram divulgados os resultados do Pisa, ou melhor, do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, uma tradução para o português de *Programme for International Student Assessment*. Trata-se de um estudo comparativo realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Sua primeira edição foi feita no ano de 2000 e, desde então, mais de 70 países participam do programa, dentre membros da organização e Estados parceiros. O Brasil participa do Pisa desde a sua primeira edição.

O Pisa é importante, pois ele oferece informações comparativas entre os países sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, que é a idade em que se estima o término daquilo que corresponde ao ciclo da escolaridade básica na maioria dos países do mundo. Esses dados são fundamentais em razão do relacionamento que eles apresentam com os métodos de ensino e aprendizagem, podendo oferecer parâmetros para melhorias ou até

mesmo correção de rumos dos países no desenvolvimento da educação. Vale ressaltar que no Pisa são analisados fatores dentro e fora da escola, no sentido do que pode vir a estimular ou apresentar-se como um entrave para o desempenho dos alunos no processo de aprendizagem.

Por ser um programa internacional, cada Estado define um órgão interno para gerenciar o exame e seus desdobramentos. No Brasil, a estrutura estatal responsável pelo planejamento e a operacionalização da avaliação oferecida pelo Pisa é o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Nesse sentido, cabe a ele coordenar a tradução dos instrumentos de avaliação, sua aplicação nas escolas amostradas, assim como a coleta das respostas. Também é de sua responsabilidade codificar as respostas, analisá-las e, por fim, elaborar o relatório nacional.

O Pisa tem como objetivo avaliar centralmente três domínios; são eles: leitura, matemática e ciências. Cada edição da avaliação dá preferência a um dos três domínios, que recebe maior ênfase por meio de um mais extenso número de itens no teste. Além desses três domínios, a pesquisa busca avaliar outros que classifica como inovadores, como por exemplo, “resolução de problemas”, “letramento financeiro” e “competência global”.

O relatório dos resultados do Pisa

traz uma série de questionamentos, que devem ser explorados de maneira intersetorial, pois perpassam tanto políticas educacionais, como também da área da saúde, segurança e de políticas públicas em geral. Por exemplo, a partir do relatório é possível problematizar se a motivação dos estudantes é afetada, caso eles sejam agrupados em escolas diversas daquelas, onde eles seriam, a princípio, alocados para aprender. Outro exemplo é poder identificar quem na sociedade são os maiores impactados pelo absenteísmo escolar. Para aqueles que formulam políticas públicas e legislam, o relatório fornece informações sobre quais países tiveram fortes desempenhos ou foram bem-sucedidos nas reformas educacionais que fizeram. Além disso, um outro exemplo é descobrir quais estratégias de aprendizado podem reduzir a diferença de desempenho entre os estudantes mais e menos favorecidos; dentre outros importantes questionamentos.

A riqueza de informações do Programa é evidente. É possível, além de tudo que já foi mencionado, encontrar discussões acerca do efeito das bolsas escolares na construção da equidade na educação; se existe uma espécie de “segunda chance” na educação; sobre o que os estudantes esperam fazer ao terminar o ensino médio; se os alunos se empenham mais quando a escola oferece atividades extracurriculares; se o pagamento baseado no desempenho melhora a

atuação do professor; se meninos e meninas estão preparados para a era digital; o que os pais podem fazer para ajudar os filhos a terem sucesso na escola; se os estudantes de hoje leem por prazer; se a autonomia da escola tem alguma relação com o desempenho dos estudantes; como alguns estudantes conseguem superar as dificuldades socioeconômicas; etc.

O Pisa é um instrumento fundamental de análise para pensar o futuro da educação. Todavia, os resultados do Pisa de 2022 no mundo foram, se comparados com os obtidos na anterior pesquisa (2018), um pouco preocupantes. Quedas de aproveitamento nos três domínios foram identificadas na grande maioria dos países, inclusive naqueles conhecidos por seu programa educacional de excelência, como a Alemanha. Contudo, se no mundo os dados foram preocupantes, no Brasil foram alarmantes.

Em nosso país, *sete a cada dez estudantes* brasileiros de 15 anos não conseguiram aprender o mínimo esperado de matemática. Isto é, 70% dos estudantes brasileiros não conseguem resolver contas simples, equações consideradas básicas e sequer comparar a distância entre duas rotas. Em média, entre os países membros da OCDE, 31% dos alunos apresentam baixo desempenho em matemática. Ou seja, o Brasil tem o dobro de estudantes com baixo desempenho se comparado a esses países.

Em relação ao Pisa anterior, o Brasil apresentou uma piora. Quatro anos antes o percentual de alunos com baixo desempenho em matemática era de 68%. Entre os países membros da OCDE houve também uma piora; o percentual com baixo desempenho era de apenas 24%.

Se 70% dos alunos brasileiros apresentaram essa grave deficiência no aprendizado de matemática, apenas 1% obteve melhores níveis de rendimento. Isto é, há um abismo na sociedade brasileira em relação à educação e ao processo de aprendizado, que separa uma pequena parcela da vasta maioria. De acordo com o relatório, os alunos mais ricos alcançaram 77 pontos a mais do que os alunos mais pobres.

No ranking geral de desempenho em matemática, o Brasil ocupa a péssima posição de 64º, enquanto Singapura, Japão e Coreia do Sul ocupam as primeiras posições. Aliás, Singapura ocupa a primeira posição nos três domínios, o que faz do país um caso de sucesso no planejamento educacional.

Em relação ao desempenho de leitura e ciências, o Brasil apresentou um quadro menos ruim do que o obtido em matemática. 50% dos estudantes brasileiros não conseguem entender a ideia principal em um texto. A média entre os países da OCDE é de 26% no baixo desempenho em leitura. Ou seja, o Brasil está bastante abaixo da média se comparado com os demais países.

No domínio da ciência, 55% dos

estudantes brasileiros não conseguem compreender fenômenos científicos considerados simples em termos de explicação. Desta maneira, o resultado também é ruim e apresentou uma piora em relação ao Pisa anterior.

O Brasil ocupa no ranking geral de leitura a 52ª posição e no ranking geral de ciências a 61ª posição. Posições ruins se avaliarmos que 80 países compõem os rankings gerais dos três domínios.

De acordo com o Instituto Todo Pela Educação, se compararmos os dados do atual Pisa com o do anterior (2018), é possível considerar que houve um quadro de estabilidade, apesar da piora. Os recuos nas médias em cada área avaliada foram de -5 em matemática, -3 em leitura e -1 em ciências. Nesse diapasão, se quisermos encontrar alguma boa notícia em meio a esses resultados, as quedas brasileiras não estão entre as piores no mundo, quando considerados os países com características e patamares prévios similares, como por exemplo, o México, a Indonésia, a Tailândia e a Malásia. Os países da OCDE em média recuaram 10 pontos em leitura e 15 pontos em matemática, quedas nunca observadas na história do Pisa. Países como Alemanha, Holanda e Noruega registraram quedas notáveis.

Especialistas apontam que dois foram os fatores primordiais para todo esse quadro global: *a pandemia e o uso não adequado da tecnologia como componente do processo de*

aprendizado. Somados a esses dois fatores, a desvalorização do professor e a falta de investimento robusto em políticas voltadas para a primeira infância.

A pandemia provocou o fechamento de escolas e prejudicou o acesso à educação principalmente entre os alunos mais pobres, sem recursos tecnológicos disponíveis para dar continuidade ao aprendizado durante o período de isolamento. Por outro lado, o excesso de aulas e cursos online pode ter contribuído para a piora do desempenho, principalmente por ter sido acompanhado de uma espécie de desvalorização do papel do docente no processo de aprendizado. Os baixos salários da classe docente no Brasil tornam a profissão não atrativa para aqueles que têm melhor preparo, afastando-os da sala de aula. Além disso, o foco no aprendizado somente online retira do docente capacidades de identificação nos problemas de aprendizado entre os alunos, tornando o processo de ensino uma mera transmissão digital.

Enfim, o quadro da educação brasileira não é bom. É verdade que avanços foram feitos em relação ao combate ao analfabetismo e a evasão escolar. Todavia, os efeitos deletérios da pandemia e do mau uso das tecnologias parece ter dado aos nossos avanços um freio muito perigoso. Não há dúvidas de que se não fizermos algo, se não entendermos o contexto do que estamos vivendo, a deterioração

da educação tende a continuar, o que fará aprofundar desigualdades sociais e regionais em nosso país. Há muito que ser compreendido e há muito que ser feito. Se isso não for observado, comprometeremos profundamente o futuro do nosso país. O desastre está na nossa porta, cabe a nós evitá-lo.

A educação e a leitura em tempos de redes sociais

Por Guilherme Fernandes

De acordo com a Organização das Nações Unidas, mais precisamente por meio de um estudo feito no âmbito da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) um a cada quatro países formularam restrições ao uso do celular em salas de aula.

Os resultados recentes do Pisa⁴ (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes) levantaram a hipótese de que os aparelhos de celular estariam impactando negativamente no desempenho e no aprendizado em geral dos alunos. Ou seja, ao invés de se apresentar como um instrumento importante para ampliar as possibilidades metodológicas de ensino e aprendizado, estariam tirando o foco e a concentração dos alunos em relação ao objeto a ser aprendido. Além disso, tanto pedagogos como psicólogos já apontam que o

uso excessivo do celular pode causar problemas sérios de socialização, que é algo extremamente importante nas fases da vida escolar para o desenvolvimento da pessoa.

É evidente que o celular e todos os aplicativos que foram desenvolvidos podem ter um papel relevante na metodologia do processo de aprendizado. Não há que se pensar numa espécie de “neoludismo”, no qual os smartphones passem a ser considerados completos inimigos da educação. Todavia, seu mau uso e a ausência de limitações legais tanto para o tempo e local de manuseio, como também para o que se produz e se dissemina no âmbito das redes sociais têm sido extremamente nocivos para os estudantes. Crises de ansiedade, depressão, abalos na autoestima em razão de comparações permanentes em relação a corpos e estilos de vida, sucesso profissional ou viagens, incapacidade de concentração, constante entretenimento nas redes sociais, superficialidade no julgamento crítico, tanto das informações veiculadas, quanto das imagens vistas são algumas das consequências desse uso inadequado dos aparelhos.

Nesse sentido, inúmeros estudiosos apontam que as redes sociais têm funcionado como uma espécie de “droga viciante”, cuja consequência é o entorpecimento diário dos usuários de Instagram, Tiktok, Facebook etc. Muitas horas do dia são utilizadas pelos jovens sem qualquer tipo de aproveitamento

⁴ Para maiores informações acerca do resultado do Pisa e o cenário brasileiro, consultar: <https://fundacaopodemos.org.br/blog/o-desastre-educacional-de-hoje-e-de-amanha-o-brasil-e-os-resultados-do-pisa-de-2022/>; última visualização em 20 de fevereiro de 2024.

para seu desenvolvimento educacional - gastam em média 2 horas e 30 minutos do dia em redes sociais. Isso tudo sem contar o impulsionamento dos algoritmos, que ao mesmo tempo que é estimulado, estimula. Nesse sentido, Tung-Hui Hu, especialista em mídia, em entrevista recente à revista Humboldt (fevereiro de 2024) afirmou que mesmo quando a pessoa está offline, ela está sendo influenciada pelo capitalismo digital, uma vez que os processos algorítmicos influenciam como fazemos nossas compras ou o quanto dormimos. Aliás, nesse diapasão, é importante compreendermos que a rede tecnológica por onde trafegam as informações não são neutras, elas são entidades privadas, visam ao lucro e são estimuladas por algoritmos.

De qualquer maneira, os países vêm progressivamente estabelecendo limites para o uso do celular nas dependências escolares. Nos EUA, por exemplo, há regras de banimento de celulares durante as aulas em alguns estados. Na França, os celulares são proibidos para alunos menores de 15 anos. A Holanda tem uma política de alinhamento entre pais, alunos e professores acerca do uso de celular em sala de aula, que deve ser revista constantemente. Já no Canadá, os celulares foram totalmente banidos em algumas províncias.

No Brasil as restrições têm sido um ponto de debate. Todavia, elas têm acontecido nos diversos Estados da

Federação. Em São Paulo, por exemplo, o smartphone é permitido em sala de aula para fins estritamente pedagógicos. No município de São Paulo a restrição é maior, pois o uso do celular é vedado em sala de aula, a menos que o professor solicite para alguma atividade pedagógica específica. No Rio de Janeiro o uso em sala de aula também deve ter fins exclusivamente pedagógicos. Entretanto, é possível perceber que a regra geral é a da proibição com a permissão ressalvada para fins pedagógicos.

Tudo isso dito, chegamos ao ponto central deste texto. Dentre os países avaliados pelo Pisa, o Brasil ocupa a 52ª colocação no quesito que envolve a leitura. Os alunos brasileiros alcançaram 410 pontos, o que representa uma pontuação muito inferior à média dos países que integram a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que pontuaram entre 472 e 480. Para piorar o quadro, uma pesquisa feita pelo Instituto Pró-Livro, Itaú Cultural e Ibope Inteligência, do ano de 2020, apontou que o país teve uma queda de 4,6 milhões de leitores em quatro anos e que apenas 31% dos entrevistados haviam declarado ter lido um livro inteiro nos últimos três meses. É importante ressaltar que essa pesquisa captou dados anteriores ao período da pandemia de Covid-19, que aprofundou as falhas no sistema de educação brasileiro.

Pesquisa divulgada pela Câmara Brasileira do Livro (CBL) em dezembro de 2023, intitulada Panorama do Consumo de Livros, revelou que 84% dos brasileiros maiores de 18 anos não compraram nenhum livro nos últimos 12 meses. Além disso, indicou que o livro mais extenso já lido por 66% dos adolescentes brasileiros, entre 15 e 16 anos, não passou de 10 páginas. Por outro lado, mais de 50% dos entrevistados declararam que a principal atividade de lazer eram as redes sociais.

Desta maneira, há, evidentemente, um ciclo nefasto no processo de aprendizado no Brasil. Pais que não leem, educam filhos que também não exercem a leitura. Além disso, deixam o celular, principalmente as redes sociais, tomar o espaço que poderia ser utilizado para atividades importantes de aprendizado. Ou seja, não adianta a preocupação da vedação nas escolas, se no âmbito privado, doméstico, o uso do celular for desenfreado e tomar o tempo do estudo fora da sala de aula.

Como resolver esse ciclo de deterioração é a pergunta na qual se debruçam pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento. Como lidar com a tecnologia e seu mau uso, que acaba aprofundando os defeitos de um sistema educacional já falho e com diversos problemas estruturais? As soluções para o enfrentamento desse grave problema não são simples e tampouco fáceis de serem implementadas. Contudo, não é possível se pensar numa mudança se não

houver estímulos aos pais, no sentido de que esses entendam a importância da leitura para que possam transmitir essa concepção para seus filhos. Da mesma forma, demonstrar para os pais que o uso sem limites dos smartphones pode provocar distorções e atrasos no processo integral de formação da criança e do adolescente.

É preciso limitar o tempo de tela além das salas de aula. Isto é, dentro de casa, no dia a dia, e isso é uma tarefa que somente os pais, ou responsáveis, poderão exercer em relação aos próprios filhos. Promover a leitura é um desafio, mas que será fundamental para um melhor desenvolvimento socioeconômico e pessoal no futuro. Aliás, a leitura deve ser compreendida pelos pais como algo prazeroso e não uma obrigação, para que os filhos possam criar o hábito de ler sem associá-lo a uma tarefa ou a algo obrigatoriamente não prazeroso.

Em relação ao tempo de tela, especialistas afirmam que é fundamental que os pais não façam uma espécie de negociação com os filhos no sentido de darem a eles um tempo de tela como pagamento após algum momento de leitura. Isso fará da leitura uma obrigação e um momento de tédio, enquanto as redes sociais e os celulares tornar-se-ão ainda mais atrativos e sedutores.

O neurocientista Michel Desmurget (2023), autor do livro “Faça-os ler – Para não criar cretinos digitais”, ensina que ler por prazer traz enormes benefícios

para o desenvolvimento da criança em relação à linguagem, aos conhecimentos gerais, à criatividade, ao desenvolvimento da atenção e concentração, às competências de escrita e expressão oral, assim como na própria concepção de empatia, por conseguir imaginar e construir cenários em que possa se visualizar. Ou seja, por meio da leitura, as crianças conseguem contemplar três pilares de competências: as intelectuais, as emocionais e as sociais. Para Desmurget o papel da escola é primordial, mas ela nunca poderá compensar um ambiente familiar insuficientemente estimulante.

Diante disso tudo, o desafio que o Brasil tem pela frente é gigantesco. Não adianta pensar corrigir os problemas da educação básica e infantil, principalmente no que toca às políticas de primeira infância, se não forem desenvolvidas políticas de estímulo para os pais, que são os educadores primordiais no processo de desenvolvimento de uma criança. O desenvolvimento tecnológico e tudo que foi construído a partir do advento dos smartphones e das redes sociais têm sido muito mais um obstáculo do que um aliado para o desenvolvimento da educação no Brasil e no mundo. O problema é que já tínhamos aqui uma série de falhas, que se aprofundaram durante o período pandêmico, o que tornou não somente o nosso desafio maior, mas nos distanciou mais ainda dos países mais ricos do planeta.

Se quisermos vislumbrar um futuro positivo e próspero para o Brasil, que signifique um país mais justo, menos violento e desigual, teremos que enfrentar essa realidade e essa complexa somatória de fatores no contexto educacional. Se não nos atentarmos para isso, se não construirmos políticas de estímulo e não desenvolvermos limites e regulamentações para as redes sociais e todo o uso de smartphones em relação às nossas crianças e adolescentes, produziremos mais do que “cretinos digitais”, como alertou Desmurget.

A incapacidade de pensar e o futuro de um país. Um Brasil não criativo

Por Guilherme Fernandes

Uma das tarefas mais importantes do desenvolvimento intelectual de um ser humano é conseguir exercer o seu juízo crítico. Isto é, parar para pensar diante do que se vê, daquilo que se escuta, daquilo que se sente ou simplesmente do que se observa. O parar para pensar não é uma tarefa fácil, é um exercício contínuo de aperfeiçoamento que exige de cada ser humano reflexões, experiências sobre o mundo, sobre os outros e sobre si mesmo inserido nesse mesmo mundo, vivendo sozinho e entre outros. Ou seja, é um exercício de mão dupla, pois exige não somente o juízo singular e solitário do *eu comigo mesmo*, mas também o do eu com o outro, numa experiência de ressonância, alternância e muitas vezes

conflitiva. Parar para pensar é aquilo que, numa linguagem próxima à alegoria de Platão, nos permite ir além de nossos meros instintos. Algo que nos torna capaz de superar nossas necessidades mais intuitivas e nossos processos meramente metabólicos. Em termos mais sofisticados, é aquilo que nos proporciona experimentar a plenitude de uma condição de não cativo de si mesmo e tampouco da sociedade, pois permite dar a ela a crítica e, a partir daí, a possibilidade de avanço em relação àquilo que já não se pode mais aceitar ou pactuar.

Como uma vez disse José Saramago na epígrafe do seu monumental *Ensaio sobre a Cegueira*: se podes olhar, vê; se podes ver, repara. Reparar é pensar, é exercer o juízo sem o qual nos tornaríamos aqueles cegos violentos que não podiam ver absolutamente nada e perdiam aos poucos sua humanidade a cada passo de isolamento de si mesmo, destruindo rapidamente qualquer tipo de ligação do tecido social.

Assim, uma pessoa que é incapaz de exercer o juízo crítico, torna-se escrava de seus instintos ou do domínio de outros. Ela é uma presa fácil para manipulações ou reproduções acrílicas de atos violentos contra si ou contra outrem. Alguém que não consegue criticar o que vê, sente, ouve ou observa tende a se tornar um mero espelho de reações não elaboradas. Numa escala social, uma sociedade composta por pessoas incapazes de exercer o juízo crítico torna-se nada

mais do que um composto de pessoas que funcionam como mero feixe de recíproca reação daquilo que outro ou um grupo impôs. É a partir disso que a história presenciou fenômenos de massa assustadores como o nazifascismo e os totalitarismo stalinista.

Pessoas que não conseguem exercer o juízo crítico podem ser reduzidas aos cães de Pavlov, condicionados repetidamente para salivar ao som de uma sineta sem que o alimento realmente fosse dado. Pavlov, fisiologista russo do fim do século XIX e início do XX, descobriu que condicionamentos repetitivos podem apresentar repostas automáticas sem qualquer necessidade crítica.

Mas, enfim, por qual motivo estamos refletindo sobre o juízo? Recentemente tivemos uma péssima e alarmante notícia em relação à criatividade dos jovens brasileiros. O PISA (sigla em inglês, tal como é mais conhecido o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes) colocou o Brasil numa das piores posições acerca da capacidade criativa. Ou seja, a criatividade de alunos brasileiros de 15 anos é uma das piores do mundo⁵.

Para dimensionar a capacidade criativa, o Pisa, que é uma prova complexa preparada em série pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), busca submeter os alunos a problemas e

⁵ Sobre os resultados do PISA em relação ao Brasil, consultar também <https://fundacaopodemos.org.br/blog/a-educacao-e-a-leitura-em-tempos-de-redes-sociais/>, último acesso em 18 de junho de 2024.

situações que os provocam a buscar soluções em contextos diversos e multiculturais. Desta maneira, os alunos são estimulados a exercer sua capacidade criativa elaborando hipóteses, desenvolvendo experimentos ou criando projetos para problemas complexos.

No Brasil 54,3% dos estudantes avaliados apresentaram baixo nível de criatividade. Ou seja, não conseguiram resolver problemas sociais e científicos com alguma originalidade ou versatilidade. No geral, o Brasil ficou na 44ª posição entre 57 países membros e parceiros da OCDE, que foram avaliados. Nesse sentido, a nota média dos brasileiros foi 23, enquanto a dos países da organização foi 33. A escala varia de 0 a 60 pontos.

Dentro de um padrão comparativo, o Brasil ficou atrás de países que apresentam sérias dificuldades e precariedades nos seus sistemas educacionais, como por exemplo, Mongólia, Cazaquistão e Jamaica. Se ficou atrás desses, teve a mesma nota média que Panamá, El Salvador, Arábia Saudita e Peru, que não são conhecidos como modelos de desenvolvimento educacional.

É curioso notar que globalmente a média geral foi baixa, o que por si só já acende um alerta para o mundo em relação à educação e seus desafios contemporâneos, principalmente no que toca ao avanço da inteligência artificial, o uso de smartphones e o vício em redes

sociais. Há clara percepção da queda no nível de leitura entre os estudantes, o que reflete diretamente na própria questão da capacidade criativa.

Os países com melhor desempenho foram Singapura, Coréia do Sul, Canadá e Austrália, apresentando 41, 38, 38 e 37 pontos respectivamente. Dentre os dez primeiros no resultado do Pisa, cinco são países do continente europeu, dois da Oceania, dois da Ásia e um da América do Norte. Assim, nenhum país da América do Sul, África ou Caribe apareceram na primeira fila.

Nesse diapasão, o exame escancarou uma diferença muito considerável entre países mais ricos e os mais pobres. De acordo com seus resultados, os alunos mais ricos foram melhores no mundo todo, sendo que a diferença em relação aos mais pobres deu-se em torno de 9,5 pontos. Os estudantes mais pobres brasileiros obtiveram uma média de 19 pontos, enquanto os mais ricos de 30 pontos.

É interessante notar que alunas obtiveram melhores resultados do que os alunos. Ou seja, há uma percepção quanto ao gênero no recorte em relação à capacidade criativa. Aponta o exame que 31% das meninas atingiram nível 5 de proficiência, enquanto apenas 23% dos alunos conseguiram o mesmo resultado.

Diante disso tudo, o que se tem é um quadro muito preocupante da educação brasileira. Os estudantes brasileiros são pouco criativos e apenas

oferecem respostas óbvias e desenhos simples para problemas propostos que exigem soluções mais diversas ou não tão simplórias. Aliás, os resultados do exame são realmente avassaladores para a educação brasileira quando as percepções quanto ao resultado são colocadas em debate. O exame apontou, por exemplo, que alunos que participam de atividades de artes, teatro, escrita criativa e programação ao menos uma vez por semana, costumam ter desempenho melhor do que os que não frequentam. Além disso, o incentivo dos professores aparece como um dos fatores primordiais para a valorização da criatividade e desenvolvimento dos alunos nas escolas. Ou seja, no Brasil não temos na maior parte das escolas nenhuma coisa, nem outra. É muito raro encontrar escolas que ofereçam projetos multidisciplinares, multifocais e governos que realmente invistam em seus professores, preparando-os melhor e pagando-os bem. O mais comum é vivermos com a realidade da carência, sempre agravada pela violência em diversas regiões do país.

Em um mundo que vive transformações velozes por conta da tecnologia da informação e da comunicação, a percepção que temos é a de que o Brasil não está somente ficando para trás em comparação aos demais países do mundo rico, pois isso já era uma realidade, mas está criando um abismo gigantesco entre eles e a si mesmo. Na

corrida pelo futuro, já estamos perdendo há muito tempo.

Todavia, o mais preocupante é que dentro de nossa sociedade é difícil pensar num futuro animador quando nossos jovens são incapazes de pensar criticamente. Pensar criticamente envolve e necessita da criatividade. Crítica e criatividade derivam do mesmo radical e isso não é à toa. Ou seja, se já vivemos numa sociedade violenta, polarizada e cada vez mais pautada pelos discursos de ódio e avalanche de *fake news* nas redes sociais, como lidar com isso diante de uma sociedade que cada vez mais se torna limitada, acrítica e presa fácil para manipulações? O futuro do país parece sombrio nesse aspecto. Aliás, vale lembrar, como um país pode se desenvolver economicamente sem que seus alunos e professores sejam criativos? Como criaremos soluções inovadoras para problemas que nos assombram como os desastres climáticos, a poluição, a mobilidade urbana, o uso sustentável de recursos, a preservação do meio ambiente e da própria democracia? Talvez estejamos no caminho da sociedade que José Saramago imaginou alegoricamente no seu Ensaio sobre a Cegueira. Precisamos reparar, mas antes é preciso ver o explícito que está diante de nós. Não queremos ser meros cães de Pavlov e nem vivermos vidas tão limitadas, tão restritas, tão pobres, cativas das nossas necessidades e misérias. É preciso agir.



Guilherme Antonio de Almeida Lopes Fernandes

Pós-doutorando em Direito Internacional na USP. Doutor em Direito pela USP. Mestre em Integração da América Latina pela USP. Especialista em Ciências Penais pela UNISUL. Bacharel em Direito pela USP. Pesquisador, Professor e advogado em São Paulo.



Heloísa Cristina Ribeiro

Bacharel em Ciências e Humanidades e Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Federal do ABC. Foi membro do Grupo de Estudos do Sul Global (GESG/UFABC), do comitê Gestor de Direitos Humanos da UFABC e atuou como Diretora de Assuntos LGBT do Diretório Central dos Estudantes na mesma instituição. Integrou o time de Estudos e Pesquisas da Fundação Podemos.

VEJA MAIS ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A INFÂNCIA E JUVENTUDE

fundacaopodemos.org.br





@fundacaopodemos

/company/fundação-podemos

fundacaopodemos.org.br

contato@fundacaopodemos.org.br

Unidade São Paulo: Rua Fernandes Moreira, 507 Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP

Unidade Brasília: SRTVS 701, Conj. D. Bloco B – Sala 609 Asa Sul – Brasília - DF